





EDITAL Nº 01/2024 / DE /NAPNE /IFAL-CAMPUS SATUBA

PROCESSO DE SELEÇÃO – MONITORIA DE ENSINO EM ATENDIMENTO ESPECÍFICO NO NAPNE

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Alagoas - Campus Satuba torna público o processo seletivo interno para o preenchimento de **05 (cincos) vagas** de monitores para atuar junto aos estudantes acompanhados pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

O NAPNE é um núcleo de caráter consultivo e propositivo que medeia a educação inclusiva das pessoas com necessidades específicas no IFAL, tendo dentre as suas finalidades a busca da quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais, comunicacionais e atitudinais na Instituição, bem como a promoção de diálogos que incentivem o respeito à diversidade, conforme Resolução N° 45/CS, de 22 de dezembro de 2014.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1. Ser uma ferramenta de incentivo à formação acadêmica, visando à ampliação dos espaços de aprendizagem, à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento da autonomia e formação integral dos estudantes;
- 1.2.Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem do Instituto por meio da relação entre discente monitor(a) e discentes a serem assistidos, em colaboração com o(a) professor(a)-orientador(a) do componente curricular, através do estabelecimento de novas práticas, experiências e estratégias didático-pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática;
- 1.3. Promover a cooperação mútua entre docentes e discentes e o compartilhamento de conhecimentos, por meio da interação entre estudantes;
- 1.4.Propor formas de acompanhamento de estudantes com necessidades específicas em suas dificuldades de aprendizagem, entendendo o(a) monitor(a) como um elemento facilitador nas relações entre o(a) docente do componente curricular e os discentes, através do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização de atividades propostas;
- 1.5.Contribuir com a superação de problemas acadêmicos como a falta de motivação, a retenção e a evasão escolar.







2. DOS REQUISITOS

- 2.1.O(a) discente candidato(a) a monitor(a) deverá cumprir os seguintes requisitos básicos no ato da inscrição:
- I. Estar devidamente matriculado(a) e com frequência regular nos cursos de nível médio integrado, do IFAL Campus Satuba no ano de 2024;
- II. Não possuir outra atividade com bolsa, no âmbito do IFAL, exceto auxílio permanência;
- III. Ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, 10 horas semanais para as atividades de Monitoria, nos períodos estipulados pelo NAPNE;
- IV. Ter sido aprovado na disciplina que deseja se candidatar, com média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero);
- V. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.
- VI. Não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já ter cumprido penas disciplinares grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regulamento do Corpo Discente do Instituto Federal de Alagoas, Resolução Nº 42/CS;
- VII. Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito;
- VIII. Atender aos pré-requisitos do componente curricular escolhido para concorrer (Item 3);
- IX. Obter, pelo menos, média final 7,0 (sete vírgula zero) na nota final do processo de seleção.

3. DAS VAGAS

3.1.As vagas referentes a este edital de monitoria contemplarão monitores bolsistas para os componentes curriculares descritos abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	TURNO DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO (CURSANDO A SEGUINTE SÉRIE)	CONTEÚDOS PARA SEREM ESTUDADO PARA AS ETAPAS DE SELEÇÃO
Português	1	Tarde	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Linguagem verbal e não verbal; Funções da linguagem; Variação linguística; Gêneros e Tipos textuais; Tópicos de semântica (denotação x conotação, polissemia e ambiguidade).
Física	1	Tarde	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Aplicações das Leis de Newton; Trabalho, Conservação da Energia e da Quantidade de Movimento; Calorimetria.
Química	1	Tarde	Estar cursando o 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Estrutura Atômica; Ligações Químicas; Mol; Termoquímica; Classificação das Cadeias Carbônicas.







Matemática	1	Tarde	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Conjuntos Numéricos; Operações com Conjuntos; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial e Logarítmica; Sequências e Progressões Aritméticas e Geométricas.
Biologia	1	Tarde	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso integrado em Agropecuária ou Agroindústria.	Membranas celulares; Ácidos nucléicos - DNA e RNA; Divisão celular - mitose e meiose; Classificação e caracterização geral dos 5 grandes reinos e Genética - A Primeira Lei de Mendel.

4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA MONITORIA

- 4.1.O valor da bolsa é **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e o pagamento se dará em conta corrente em nome do próprio estudante.
- 4.2. A bolsa terá vigência a partir do resultado final até dezembro de 2024, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e avaliação do NAPNE a partir das necessidades educacionais específicas dos estudantes atendidos/as.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A

- 5.1. São atribuições do/a monitor:
- Cooperar no atendimento e orientação dos/as estudantes com necessidades específicas em atividades de ensino;
- II Executar atividades pedagógicas, condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;
- III Auxiliar o/a professor/a na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe, aulas práticas e/ou em laboratório;
- IV Auxiliar o/a professor/a na orientação de estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;
- V Participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;
- VI Apresentar relatórios de suas atividades ao/à professor/a responsável até a data estipulada;
- VII Participar de plantões de dúvidas sobre a matéria da disciplina, de acordo com seu horário de trabalho;
- VIII Utilizar, quando necessário e devidamente agendado, os laboratórios, a biblioteca ou a sala de aula;
- IX Relatar ao professor(a)-orientador(a) as dificuldades encontradas pelos/as estudantes;
- X Receber do/a professor/a do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de Monitoria;







- Reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à Coordenação do Napne, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de Monitoria;
- XII Relatar, bimestralmente, através de relatório, à Coordenação do Napne, as atividades desenvolvidas com os/as estudantes e com o/a professor/a do componente curricular;
- XIII Ser assíduo e pontual em suas atividades;
- XIV Participar das reuniões convocadas pelo professor(a)-orientador(a) ou Coordenação do Napne;
- XV Observar as normas constantes do Regulamento do Corpo Discente/IFAL.
- 5.2. São proibidas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular do componente curricular/unidade curricular;
 - III O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - A correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.As inscrições serão realizadas no período de 27 a 31 de agosto de 2024, de forma virtual, através do preenchimento do seguinte formulário on-line:
 MonitoriaNapne2024
- 6.2.A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFAL Campus Satuba que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Programa de Monitoria e que atendam os pré-requisitos descritos no item 3. **O/a estudante poderá se inscrever somente para concorrer a uma vaga de monitoria.**

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção se dará em 2 (duas) etapas:

ETAPAS DA SELEÇÃO PARA MONITORIA		
ETAPA 1	Prova escrita (Duração de até 2 horas)	
ETAPA 2	Prova didática (Até 20 minutos)	

- 7.2. Prova escrita, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) de caráter eliminatório.
 - 7.2.1. As questões da prova escrita serão de critério e responsabilidade dos professores das disciplinas.
 - 7.2.2. As provas poderão ter questões somente abertas, somente fechadas ou







SERVIÇO PUBLICO FEDERAL Ministério da Educação Instituto Federal de Alagoas Campus Satuba

mistas a depender do componente curricular.

- 7.2.3. Para realização da prova o/a candidato/a deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.
- 7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para o início da prova, respeitando todas as regras do convívio do espaço escolar, a exemplo do uso do fardamento.
- 7.2.5. Estará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta fase.
- 7.3. Prova didática, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) de caráter eliminatório.
 - 7.3.1. Serão selecionados/as para a prova didática os/as 5 estudantes com melhores notas na prova escrita.
 - 7.3.2. Na prova didática o/a candidato/a deverá realizar exposição de um conteúdo a ser indicado no dia do resultado final da prova escrita.
 - 7.3.3. Estará habilitado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta fase.
 - 7.3.4. O/A estudante deverá comparecer ao local, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário previsto para sua realização.
 - 7.3.5. O/A estudante que chegar após o horário previsto da prova didática estará automaticamente eliminado do certame.

8. DO RESULTADO

- 8.1. Os resultados das etapas da seleção serão divulgados nas mídias oficiais do Campus Satuba.
- 8.2. O preenchimento da vaga, por Disciplina, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos alunos que forem considerados habilitados.
- 8.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o/a estudante que:
 - I Tiver obtido a maior pontuação na 2ª Fase.
 - II Possuir maior média final na disciplina objeto da seleção, conforme seu histórico escolar do IFAL.
- 8.4. O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das avaliações deverá encaminhar e-mail para o NAPNE (napne.satuba@ifal.edu.br).
- 8.5. O recurso em relação às avaliações será analisado pelo NAPNE e pela Direção de Ensino, ouvido o/a professor/a orientador/a, para a emissão do parecer.





Campus Satuba



8.6. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante no item 10 deste edital.

9. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA.

Serão considerados motivos de desligamento:

- I Por solicitação do/a estudante-monitor/a à coordenação do Napne;
- II Por solicitação do/a docente-orientador/a à coordenação do Napne, desde que justificado;
- III Por solicitação da Coordenação do Napne, desde que justificada;
- IV Por não cumprimento das atribuições de forma satisfatória;
- V Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
- VI Pela inexistência de recursos financeiros.
- VII em caso de trancamento, desistência ou obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria a cada mês.

10. CRONOGRAMA

Período de inscrição	27 a 31/08/2024 MonitoriaNapne2024
Homologação das Inscrições	02/09/2024
3	Site do campus;
Realização das provas escritas	09/09/2024 das 14h00 às 16h
Divulgação do recultado da prova escrita o	Local: Auditório do Campus 13/09/2024
Divulgação do resultado da prova escrita e divulgação dos dias e locais da prova didática	Site do campus
Realização da prova didática	19 a 23/09/2024
	Local a definir
Resultado das provas didáticas e resultado	26/09/2024
preliminar da seleção	Site do campus
Período de recurso	27/09/2024
	Email do Napne
Resultado Final	30/09/2024
	Site do campus
Assinatura do Termo de Compromisso	01/10/2024
	Sala do Napne







11. Das disposições finais

- 11.1.A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar o termo de início da monitoria e o termo de compromisso da/o aluno/ bolsista.
- 11.2.Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.
- 11.3.Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAPNE e Direção de Ensino através do e-mail napne.satuba@ifal.edu.br

Satuba, 26 de agosto de 2024.

Direção de Ensino	Coordenação do NAPNE